



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2289

Ji-Paraná (RO), 11 de abril de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 04
LISTA ESTAGIÁRIO SEMAS.....	PÁG. 04
ORDEM SERVIÇO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-3845/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Ulisses Matosinho.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 341/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP ULISSES MATOSINHO**, no montante de **RS 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3847/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Jamil Vilas Boas.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 342/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP JAMIL VILAS BOAS**, no montante de **RS 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3852/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Maria Antônia.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 322/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP MARIA ANTONIA**, no montante de **RS 26.180,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3853/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Ariel Vieira Hilgert.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 330/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP ARIEL VIEIRA HILGERT**, no montante de **RS 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3855/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Ruth Rocha.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 329/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP RUTH ROCHA**, no montante de **RS 72.680,00 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3856/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Primavera.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as es-

colas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 321/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PRIMAVERA**, no montante de **RS 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3861/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Tupi

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar. Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 343/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP TUPI**, no montante de **RS 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3862/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Celso Augusto Rocco.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 364/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP CELSO AUGUSTO ROCCO**, no montante de **RS 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3864/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –APAE

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos

o Parecer 362/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE**, no montante de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3866/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Parque dos Pioneiros.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 327/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PARQUE DOS PIONEIROS**, no montante de **RS 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3872/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Antônio Prado

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 319/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP ANTONIO PRADO**, no montante de **RS 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3880/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 344/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA AUTISMO**, no montante de **RS 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3898/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Pedro Gonçalves

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 319/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PEDRO GONÇALVES**, no montante de **RS 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3900/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Nelson Dias

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando

dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 347/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP NELSON DIAS**, no montante de **RS 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3901/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Marcelino Calegário

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 346/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP MARCELINO CALEGARIO**, no montante de **RS 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3902/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Zilda Arns.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 338/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP ZILDA ARNS**, no montante de **RS 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO N. 1-3904/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Nova Aliança.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 363/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APPNOVA ALIANÇA**, no montante de **R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3905/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Novo Horizonte

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 340/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP NOVO HORIZONTE**, no montante de **R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3906/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Bárbara Heliodora.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 339/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP BARBARA HELIODORA**, no montante de **R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3909/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –São Gabriel.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 337/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por

leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP SÃO GABRIEL**, no montante de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3910/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Paulo Freire.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 334/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PAULO FREIRE**, no montante de **R\$ 24.560,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3912/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Edson Lopes.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 335/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PROFESSOR EDSON LOPES**, no montante de **R\$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3914/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP –Irineu Antônio Dresch

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 319/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP IRINEU ANTONIO DRESCH**, no montante de **R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2281/2016**INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos a CPL às fls. 35, que o caso em comento encontra-se respaldo no inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2531/2016**INTERESSADO:** SEMAGRI**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Informa-nos a CPL às fls. 17, que o caso em comento encontra-se respaldo no inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2953/2015 – Vol. I ao X**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Contratação de empresa para revitalização do Parque Ecológico

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo Contrato n. 78/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CRV CONSTRUTORA LTDA - ME, cujo objeto consiste na revitalização do parque ecológico de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 366/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 78/PGM/PMJP/2015 até o dia 22 de setembro de 2016.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6598/2015**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de Preço – gêneros alimentícios

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 42/CGM/2015 – aquisição de gêneros alimentícios, justificando-se em virtude dos valores de mercado atual.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 163/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM às fls. 148, ou seja:

- item 21 para R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos);
- item 24 para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS-19821/2014 e apenso 5199/2012**INTERESSADO:** Elaine Lopes Francisco**ASSUNTO:** Retorno de licença

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de retorno antecipado de licença para trato de interesses particulares, formulado pela servidora Elaine Lopes Francisco, auxiliar de serviços diversos, matrícula n. 11095.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 331/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** o retorno pleiteado pela servidora.

À GGRH para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO-15171/2015 – Vol. I e II**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Transporte Escolar

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 5958/GAB/PM/JP/2016**
08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre alteração na nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, e dá outras providências. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, conforme Decreto nº 4817, de 03 de maio de 2000, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 165/16/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, passa a denominar-se **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5959/GAB/PM/JP/2016
08 DE ABRIL DE 2016

Nomeia membros titular e suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, na representação do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 1603/2007 e alterações,

Considerando o teor do Ofício n. 016/2016/CACS/FUNDEB, e

Considerando solicitação Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 167/16/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Janethe Almeida Santos** como membro titular para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na representação do Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica nomeada **Suzana Theotônio da Silva** como membro suplente

para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na representação do Conselho Tutelar.

Art. 3º Em decorrência das nomeações ora procedidas o Conselho Municipal do FUNDEB passa a vigorar com a seguinte composição:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:**a) Titular:** Helen Maciel da Silva;**b) Suplente:** Ronilce Rodrigues Reis;**c) Titular:** Renato Ebersson de Souza Santos;**d) Suplente:** José Carlos de Melo.**II – representante dos professores da educação básica pública:****a) Titular:** Ana Maria Pereira;**b) Suplente:** Claudinéia Regina da Silva.**III – representante dos diretores das escolas básicas públicas:****a) Titular:** Elecimar Batista da Silveira;**b) Suplente:** Vanessa Leite Barbosa.**IV – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:****a) Titular:** Robson Pereira de Oliveira;**b) Suplente:** Marco Antônio da Silva.**V – representantes dos pais de alunos da educação básica pública:****a) Titular:** João Batista de Oliveira Loiola;**b) Suplente:** Elizângela Soares da Silva;**c) Titular:** Marcelino Pereira da Silva;**d) Suplente:** Edivan Carlos da Cunha.**VI – representantes dos estudantes da educação básica pública:****a) Titular:** Aldo de Oliveira Pereira;**b) Suplente:** Rosivane Janjacomo Fabrício;**c) Titular:** José Carvalho da Cruz;**d) Suplente:** Nilton Cezar Domingos.**VII – Representante do Conselho Tutelar:****a) Titular:** Janethe Almeida Santos;**b) Suplente:** Suzana Theotônio da Silva.**VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:****a) Titular:** Edna Dolores de Oliveira Leite;**b) Suplente:** Cristina Ferreira da Silva.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5960/GAB/PM/JP/2016
08 DE ABRIL DE 2016

Designa Rosângela Cristina Soares para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 142/2016 e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da SEMOSP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Rosângela Cristina Soares**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em caráter interino, no período de 11 a 16 de abril de 2016, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5961/GAB/PM/JP/2016
08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.199.800,00** (um milhão, cento e noventa e nove mil e oitocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
789 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
1.098.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

813 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 101.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
757 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -1.199.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

EXTRATO CMJP**EXTRATO CONTRATO 008/CMJP/2016**

Processo Administrativo nº 006/CMJP/2016

Consumidora: Câmara Municipal de Ji-Paraná

GRÁFICA EPA - ME

Objeto: Contratação prestação de serviços fotocópias e outros.

Para a Câmara do Município de Ji-Paraná/RO

Prazo: 04/04/2016 à 31/12/2016

Valor estimado : R\$ 37.060,00

Dotação Orçamentária

01 - Legislativa

01.01 – Ação Legislativa.

01.031.0001.2001.0000- Apoio Administrativo da Câmara Municipal.

3.3.90.39.83- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ji-Paraná 08 de abril de 2016

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
Portaria 009/CMJP/2013
OAB/RO, 4331

LISTA ESTAGIÁRIO SEMAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Classificação dos Candidatos a Vagas de Serviço Social**

Classificação	Nome	Nota
01	Camila de Oliveira Santos 9887784	9
02	Jefferson Felix Rabelo 1448104	9
03	Aparecida Diana Rodrigues Dias AA29070	9
04	Lucineia Silva de Freitas AA75400	9
05	Renata Paula da Silva Albuquerque AA60017	8,8
06	Silvia Letícia Gati da Silva AA55712	8,8
07	Elizete de Cristo Lana BA36490	8,5
08	Leticia de Souza Camini AA73838	8,5
09	Gizele Borges da Silva 0452742	8
10	Jucilei Gomes da Silva AA67334	7,9
11	Gabriella Gomes Pires AA75128	7,8
12	Regina Pereira de Sousa Silva AA77805	7,7
13	Shirlene Costa da Silva AA71821	7,6
14	Natália Vieira Stre AA33929	7,4
15	Rosimara Valério Dutra AA51488	7,3
16	Edvania da Cruz Pessoa AA85275	7
17	Jaqueline Costa Ventura AA78401	7
18	Mirian Duarte Felix Wenceslau AA75694	6,9
19	Rosilene de Oliveira Rocha BA27941	6

Classificação dos Candidatos a Vagas de Ensino Médio

Ordem	Nome	Nota
01	Eduarda Barbosa da Silva Lichirgu 0786058	9,0
02	Gabriel Jânio de Oliveira AA94212	9,0
03	Renata Pinheiro de Almeida AA59483	8,8
04	Wallace Oliveira de Freitas BA39757	8,7
05	Mylena de Campos Lira 9493192	8,5
06	Vitória Cavalcante Marques 9744967	8,2
07	Lucas Fernando da Silva Vicente AA63652	8,0
08	Juliane Antônia Miranda Lima BA39837	7,9
09	Joyce do Nascimento Mangarotti BA37581	7,6
10	Camila Caroline Gonçalves de Oliveira BA39295	7,2
11	Gabriel Chystian de Oliveira Araújo AA37571	7,0
12	Edgar Rodrigues F. da Silva AA76327	6,9
13	Elaine Silva Oliveira BA37993	6,4
14	Italo Fernando de Oliveira Fontes Bortolotti BA31546	6,3
15	Bianca Larissa Ferreira Beleza BA36014	6,2
16	Francisco Carlos Peixoto de Lima 9930416	6,0

ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/GAB/SEPLAN/2016**

Determina à Empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, a execução da obra de "Pavimentação de Vias Urbana com Blocos de Concreto Hexagonal".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, foi consagrada vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 019/15/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo nº 1-9738/2015.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de "Pavimentação de Vias Urbana com Blocos de Concreto Hexagonal", Contrato nº 010/PGM/PMJP/2016,

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

**Publique-se
Cumpra-se**

Ji-Paraná – RO, 23 de março de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIAS**PORTARIA Nº 009/GAB/SEPLAN/2016**

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "Obra de Pavimentação de Vias Urbanas com Blocos de Concreto Hexagonal". Processo Administrativo nº 1-9738/2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de "Obra de Pavimentação de Vias Urbanas com Blocos de Concreto Hexagonal", tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-9738/2015 Contrato nº 010/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - O servidor nomeado devera acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 23 de março de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA Nº 010/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto hexagonal, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-9738/2015 e contrato de nº 010/PGM/PMJP/2016;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração
JEANNE OJOPI SOARES – Departamento de Planejamento

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar

aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 010/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc.,

expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 23 de março de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental

Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC

Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!